# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 063/24**

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no que dispõe o inciso XXVII do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Bocaina, resolve decretar:

Art. 1º - A rua 8 do bairro "Jardim São Cristóvão" passa a denominar-se **"Rua João Lourenço Pires de Oliveira"**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de setembro de 2.024.

**Marco Antonio Giro**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 064/24**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02.02.01 – Administração e Finanças** | | | | |
| 34 | 3.3.90.39.00 | 04.123.0003.2003 | Outros Serv Terc Pes Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.110.000 | 25.000,00 |
| 41 | 4.4.90.52.00 | 04.123.0003.2003 | Equipamento e Mat Permanente | |
| | | | Vínculo 01.110.000 | 5.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **30.000,00** |
| | | | **Total Geral** | **30.000,00** |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências** | | | | |
| 24 | 4.4.90.52.00 | 04.122.0002.2002 | Equipamento e Mat Permanente | |
| | | | Vínculo 01.120.000 | 5.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **5.000,00** |
| **02.02.01 – Administração e Finanças** | | | | |
| 27 | 3.1.90.11.00 | 04.123.0003.2003 | Venctos e Vant Fixas- Pes Civil | |
| | | | Vínculo 01.110.000 | 25.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **25.000,00** |
| | | | **Total** | **30.000,00** |

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 13 de setembro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo